



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - Nº 2049- CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIA	pág. 01
AVISO DE LICITAÇÃO	pág. 02

DECRETO 020/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 020/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Exonera o Presidente da Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **ABDON TEIXEIRA** portador (a) do CPF nº 029.762.187-49 e do RG nº 01801005-8 - SSP/RJ, do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 05 de fevereiro.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 21 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 022/2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 22 /2018

Regulamenta valor de recurso pecuniário de moradia e alimentação, nos termos da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e Portaria nº 300/2017, da SGTES/MS e demais procedimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2009, em reanálise das disposições contidas no Decreto nº 29/2017,

CONSIDERANDO a instituição por meio da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013, do projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir a atenção a saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive, nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma da legislação que institui o programa, fundamentando-se no princípio da Economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Assegura aos médicos cooperados, intercambista individual e CRM BRASIL, participantes como bolsistas do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 alocados para atuação no Município de Parnaíba/PI, a título de recurso de moradia o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser repassado de forma direta ao bolsista, mediante comprovação da residência no Município.

§ 1º. A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação consoante determina a Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º. Assegura aos médicos cooperados, intercambista individual e CRM BRASIL, participantes como bolsistas do projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, alocados para atuação no Município de Parnaíba/PI, a título de recurso de alimentação o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser repassado de forma direta ao bolsista.

§ 1º. A oferta do recurso de alimentação não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação seguindo o mesmo critério determinado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. O prazo para o Município efetuar o repasse dos valores determinados nos artigos 1º e 2º deste Decreto será até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º. Como forma de otimizar os serviços de saúde, motivado pelo princípio do Interesse Público, fica estabelecido o horário de atendimento ao público usuário dos serviços, se segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta horas), sendo 32 (trinta e duas) horas de atendimento na UBS e as 08 (oito) horas destinadas para atividades de ensino/serviço.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto de nº 29/2017 publicado no DOM nº 1.774 de 13 de janeiro de 2017 e a retificação publicada no DOM nº 1.795 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2018.

Gabinete do prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal de Parnaíba

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 190/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANA CAMILA DE ARAÚJO CARVALHO** portador(a) do CPF nº 040.295.883-79 e do RG nº 2.950.162 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Proteção Social Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, para a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS)


Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaipua nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 21 de Fevereiro de 2018.

Hyanna de Fátima Saboia de Souza
Hyanna de Fátima Saboia de Souza
Pregoeira

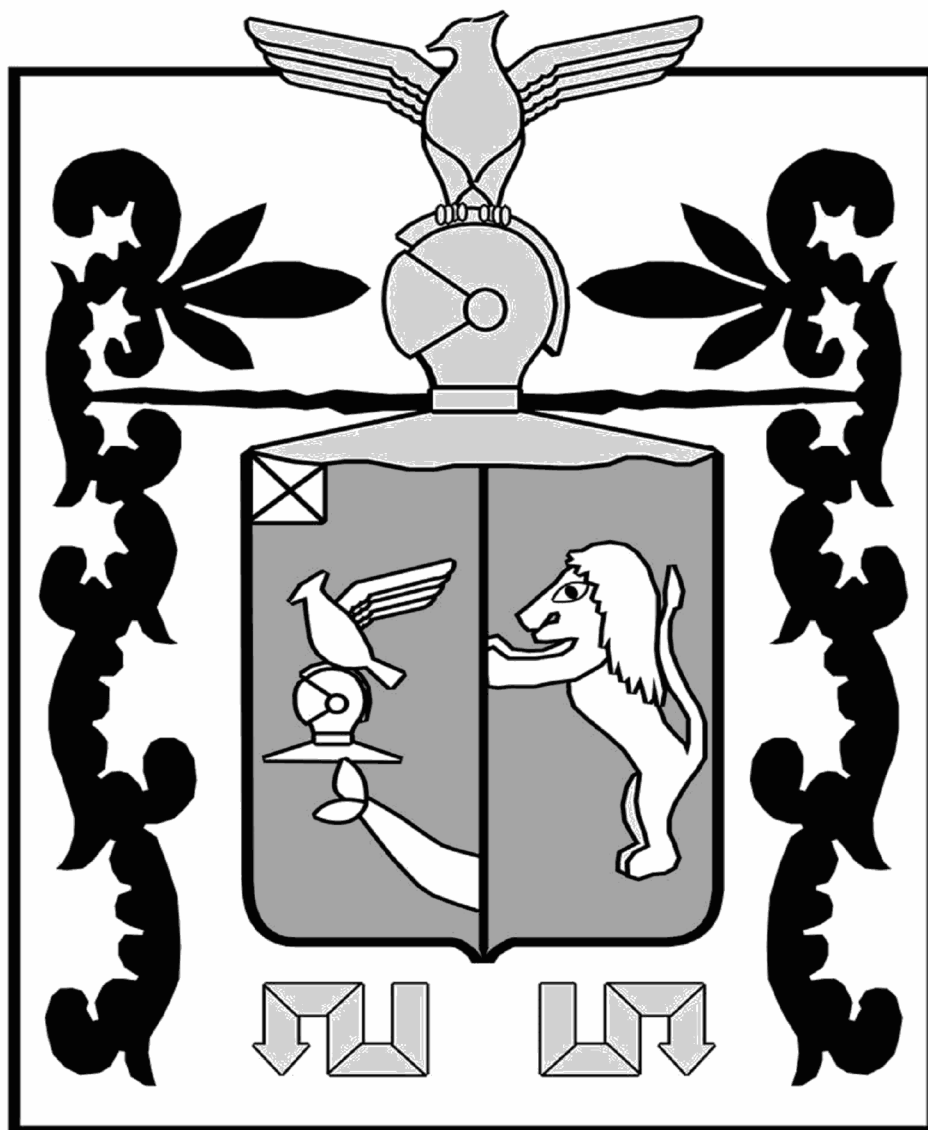
Hyanna de Fátima S. de Souza
Portaria 281/2017
Pregoeiro - PMP - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

<p>Adalgisa Carvalho de Moraes Souza Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor</p>	<p>Anísio Almeida Neves Neto Superintendente Interino de Planejamento</p>
<p>Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo Secretário Interino de Educação</p>	<p>Charles de Melo Pires Júnior Superintendente de Turismo</p>
<p>Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município</p>	<p>Carlos Teófilo de Carvalho Lima Superintendente de Cultura</p>
<p>João Rocha de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP</p>	<p>Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA</p>
<p>Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete</p>	<p>Anísio Almeida Neves Neto Secretário de Gestão</p>
<p>Gil Borges dos Santos Secretário Municipal de Fazenda</p>	<p>Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município</p>
<p>Raimundo de Moraes Bessa Secretário Interino de Saúde</p>	<p>Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico</p>
<p>Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento</p>	<p>Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esportes e Lazer</p>
<p>José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação</p>	<p>Marcus Vinícius do Carmo Ferreira Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública</p>
<p>Maurício Pinheiro Machado Júnior Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança</p>	<p>Abdon Teixeira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA</p>
	<p>Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA</p>



1762 1844 1963

PARNAÍBA